

**EMENDA AGLUTINATIVA AO PROJETO DE LEI DE
CONVERSÃO Nº 09 DE 2013, DECORRENTE DA MEDIDA
PROVISÓRIA Nº 595/2012**

Nº 12

Dispõe sobre a exploração direta e indireta, pela União, de portos e instalações portuárias e sobre as atividades desempenhadas pelos operadores portuários, e dá outras providências.

Aglutina-se com o texto dos artigos **2º, 6º, 8º e 57** do PLV Nº 09/2013 as emendas nºs **231, 508, 509 e 576**, apresentadas à Medida Provisória nº 595/2012 para fins de aprovação de todas as alterações propostas por esta emenda aglutinativa, mantendo-se, no que couber, o texto do Projeto de Lei de Conversão nº 09/2013, aprovado na Comissão Mista:

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

.....

“Art. 2º

.....

II – área do porto organizado: área delimitada por ato do Poder Executivo, que compreende as instalações portuárias e a infraestrutura de proteção e de acesso ao porto organizado. **As linhas poligonais que delimitam o porto organizado poderão ser ampliadas e justificado o interesse público com prévia audiência pública organizada.**

.....

“Art. 6º

.....

§ 2º Compete à ANTAQ, com base nas diretrizes do poder concedente, realizar os procedimentos licitatórios de que trata este artigo, **sendo-lhe facultada sua delegação à administração do porto organizado.**

.....

N:

.....

(Cest grande Aploctenida n° 52)

§ 3º Os editais das licitações de que trata este artigo serão elaborados pela ANTAQ ou pela administração do porto organizado, observadas as diretrizes do poder concedente e o disposto no parágrafo anterior.

“Art. 8°

§ 2º A autorização de instalação portuária terá o prazo de vinte e cinco anos, prorrogável por igual período, uma única vez, a critério do poder concedente, desde que:

“Art. 57......

§ 4º A prorrogação dos contratos referidos no *caput* ocorrerá, por uma única vez e pelo prazo máximo previsto em contrato, desde que o arrendatário promova os investimentos necessários para a expansão e modernização das instalações.”

A FAVOR
MENDONCA FILHO

Sala das Sessões, em

Jan 5.

MENDONCA FIELD

Chart -
CEMTE COUNTED